

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00733091/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA**, CPF 098.141.913-53, ocupante do cargo de Agente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 11, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00020710, lotada no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - Nível 10 (Lei nº 17.871/2021 c/c Dec. nº 34.514/2022).	R\$ 1.118,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	R\$ 111,80
Gratificação de Produtividade - 165% - Lei nº 16.122.	R\$ 1.844,70
Abono Compensatório - Lei nº 12.991/1999	R\$ 11,08
TOTAL	R\$ 3.085,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02507376/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSA MARIA DE ALMEIDA**, CPF 121.530.603-20, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 23, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00021210, lotada no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - 19 (Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022).	R\$ 1.822,78
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/1974, art. 43)	R\$ 364,55
Vantagem Pessoal (Lei nº 11.171/1986)	R\$ 764,28
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei nº 15.204/2012 c/c Lei nº 16.122/2016)	R\$ 3.007,58
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	R\$ 525,71
TOTAL	R\$ 6.484,90

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00169323/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **PORFÍRIO SALES NETO**, CPF 112.915.083-68, que exerce a função de GEÓLOGO, classe V, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00029319, lotado no(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 4.615,47
Gratificação por Tempo de Serviço nos termos do art. 43 e §§ da Lei nº 9.826 de 14/05/1974.(15%)	R\$ 692,32
Gratificação de Monitoramento Climático de 99,03% , Lei nº 12.093 de 23/04/1993, Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016 e Lei nº 16.141 de 06/12/2016 (PCC).	R\$ 4.570,70
Vantagem por Decisão Judicial - Processo nº 002.91.1875-01 da Justiça do Trabalho - 7ª Região	R\$ 2.958,60
Gratificação de Titulação - Nos termos do art. 42, item II da Lei nº 16.141, de 06/12/2016, publicada no Diário Oficial do Ceará de 08/12/2016. Percentual de 30%(trinta por cento).	R\$ 1.384,64
TOTAL	R\$ 14.221,73

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06312347/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ADEMIR SOARES DE SOUSA**, CPF 090.719.033-20, que exerce a função de ARQUIVISTA DE TAPE, nível referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00015814, lotado no(a) Fundação de Teleducação do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/03/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.184,77
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 118,48
Gratificação de Produtividade - 4% - Dissídio Coletivo 1614/1988 - Acórdão 479/1989	R\$ 47,39
TOTAL	R\$ 1.350,64

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04776788/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA**, CPF 030.714.643-04, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00014311, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - 16 (Lei nº 16.513/18 c/c Dec. nº 32.551/18)	R\$ 1.646,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% (Lei nº 9.826/74, art. 43)	R\$ 411,50
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei nº 15.204/12 c/c Lei nº 16.122/16)	R\$ 2.715,90
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/99)	R\$ 333,79
TOTAL	R\$ 5.107,19

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

